MANUAL INSTRUTIVO



Planos de Ação











Introdução

Após a fase de elaboração do diagnóstico situacional, deverá ser elaborado o Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital). Como forma de garantir que os pontos refletidos sejam executados no âmbito do território, os gestores devem formular seu PA Saúde Digital, que consiste em um plano estratégico personalizado para cada unidade federativa.

Algumas observações importantes:

- O gestor estadual será o responsável pelo envio do PA Saúde Digital referente a cada macrorregião de saúde do seu estado, assim como o envio do (a):
 - Memória de cálculo dos valores estimados;
 - Resolução CIB ou Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital;
 - Lista de municípios que participaram da sua elaboração;
 - Ofício da Secretaria Estadual de Saúde (SES) para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde;
- O gestor estadual terá a prerrogativa de delegar o preenchimento do PA Saúde Digital para um técnico indicado na própria plataforma do InvestSUS. Porém, o envio do documento deverá ser realizado somente pelo gestor estadual;
- O PA Saúde Digital poderá ser salvo parcialmente até o preenchimento completo, como também poderá ser impresso.

O Plano de Ação deve estabelecer metas explicitas, prioridades e cronogramas realistas para a implementação das ações. Considerar, por exemplo, as características locais, a infraestrutura disponível, a rede de atenção à saúde, e as particularidades do sistema de saúde no âmbito da macrorregião de saúde, e outras reflexões que o diagnóstico situacional tenha identificado nas suas **4 secções**: Rede de Saúde e Prestação de Serviços; Força de Trabalho; Formação e Educação Permanente; Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde. É fundamental considerar o **Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD)** no âmbito estadual, em seus **7 domínios**: Gestão e Governança em Saúde Digital; Formação e Desenvolvimento Profissional; Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade; Telessaúde e Serviços Digitais; Infoestrutura; Avaliação, Monitoramento e Disseminação de Informações Estratégicas; e Infraestrutura e Segurança.

O Plano deve considerar as necessidades e ações presentes no **Plano Regional Integrado (PRI)**, nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, bem como o processo de implementação gradual das mudanças no território e a necessidade de seu monitoramento e avaliação. A elaboração do PA Saúde Digital demandará uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do Plano.

De acordo com a **Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024**, o Programa SUS Digital é composto por **3 (três) eixos** que deverão ser utilizados para a organização e estrutura das ações e estratégias propostas nos planos de ação de transformação digital. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos: **Eixo 1:** cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; **Eixo 2:** soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; **Eixo 3:** interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual e será objeto de discussão e definição dos valores durante a **etapa 2** do Programa, que diz respeito à implementação das ações de transformação para saúde digital. A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não gera nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no **§ 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024**, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

A transparência e a comunicação eficaz são elementos-chave para o sucesso desta iniciativa, considerando o **Art. 10 da Portaria 3.233 de 1 de março de 2024**: "A prestação de contas sobre a aplicação dos Valores de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis".

Cada Plano de Ação deve ser cadastrado por macrorregião de saúde, de acordo com as seguintes categorias e suas hierarquias:

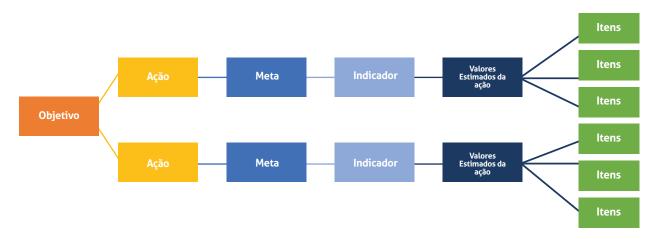


Figura 1. Hierarquia e relacionamento de categorias.

O preenchimento do Plano de Ação deve ser feito na plataforma INVESTSUS, seguindo o texto apresentado, completando os espaços e utilizando a barra de rolagem para completar os itens seguintes. Algumas funcionalidades da plataforma de cadastro do PA Saúde Digital são visualizadas já na primeira tela (Figura 2):

- 1.Estrutura de páginas e abas que dividem o preenchimento do PA Saúde Digital. 2.Botão para imprimir modelo do PA Saúde Digital em branco.
- 3.Barra visível com as opções de:
 - Botão de salvar rascunho, o qual salva todos as informações preenchidas;
 - Impressão do PA Saúde Digital em PDF, com o preenchimento realizado até o momento da impressão (Figura 3);
 - Botão de avançar, que avança para próxima aba;
 - Botão de voltar, que volta para aba anterior.

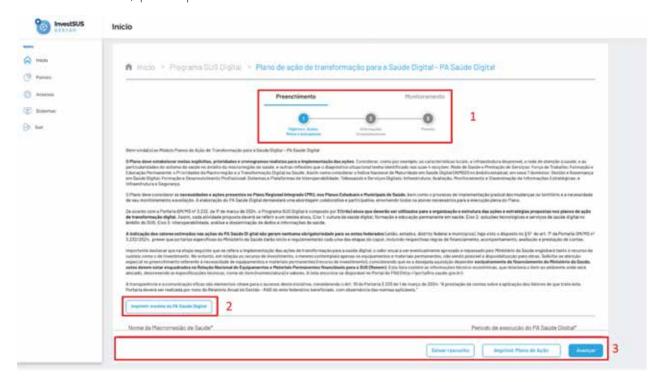


Figura 2. Tela inicial da página de Preenchimento do PA Saúde Digital





Figura 3. Modelo do PA Saúde Digital exportado (PDF)

Quanto às estruturas de páginas e abas, destacam-se:

1. Página "Preenchimento", onde encontram-se as abas:

- "Objetivos, Ações, Metas e Indicadores": aqui é realizado o cadastro do PA Saúde Digital quanto às suas categorias, apresentadas na Figura 1.
- "Informações Complementares": visualização dos valores estimados cadastrados por Bloco de Financiamento; campo para indicação quanto a participação da SES e COSEMS na elaboração do PA Saúde Digital; listagem de municípios que participaram da elaboração do PA Saúde Digital; Campo para descrição da experiência para a elaboração do PA Saúde Digital; Campo para anexar a Resolução CIB com aprovação do PA Saúde Digital e o ofício para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde; e descrição de outras informações consideradas importantes.
- "Revisão": aba que exibe todas informações cadastradas, antes do envio para o perfil do gestor estadual.

2. Página "Monitoramento", semelhante ao monitoramento do Diagnóstico Situacional, conforme Figura 4:

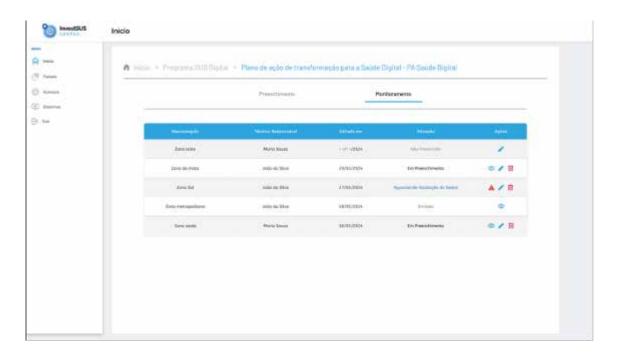


Figura 4. Tela de monitoramento do PA Saúde Digital

Na página de monitoramento, o gestor estadual encontrará todos os Planos de Ação de cada macrorregião, com possibilidade de ações conforme cada situação, prevista noquadro abaixo:

Quadro 1. Situações, ações e ícones da página de monitoramento

Situação(ões)	Ação(ões)	Ícones
Não preenchido	Editar	0
Em preenchimento	Visualizar, editar e excluir	
Aguardando validação do Gestor	Alerta de validação, editar e excluir	A Ø 🛍
Enviado	Visualizar	©

Ao descer a barra de rolagem na aba "Objetivos, Ações, Metas e Indicadores" da página de "Preenchimento" (Figura 2), há primeiro uma seção de identificação da macrorregião, conforme Figura 5. Nesse campo estará visível apenas as macrorregiões do estado do perfil ao qual efetuou o login (gestor ou técnico); além dos campos para selecionar a data de início e término da execução do PA Saúde Digital. Importante salientar que todas as datas atribuídas às metas, que serão explicadas mais adiante neste manual, devem estar contidas no horizonte de tempo definido neste período de execução do Plano.

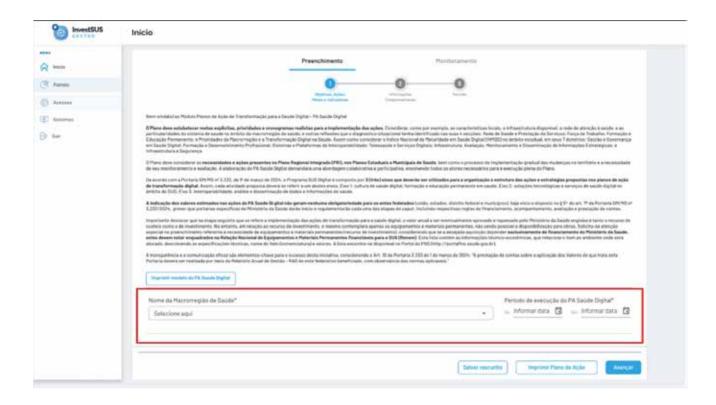


Figura 5. Identificação da macrorregião e cadastro do período de execução do PA Saúde Digital.

Ao seguir com a rolagem da barra, há o cadastro das categorias (Figura 1), onde cada categoria conterá dicas de ferramentas que aparecerão ao passar o cursor (Figura 6), as quais expressam conceitos ou dicas importantes para o preenchimento:

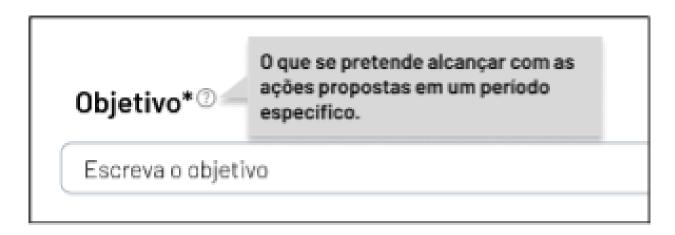


Figura 6. Exemplo de dica de ferramentas.

Objetivo: O que se pretende alcançar com as ações propostas em um período específico.

Ação: Operação que resulta em produto voltado para atingir o objetivo.

Meta: Resultado específico que se deseja alcançar com a ação dentro de um prazo definido.

Indicador: Medida síntese quantitativa ou qualitativa que permite mensurar o resultado de uma ação.

Valores Estimados: O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual. A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no § 5° do art. 7° da Portaria GM/MS n° 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Memória de cálculo (itens da ação): Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem). Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o

item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores.

Fórmula de Cálculo: Expressão matemática que combina as variáveis e os elementos de um indicador para obtenção de seu resultado.

Unidade de Medida: Padrão utilizado para expressar valor.

Fonte: Órgão ou Instituição de Origem ou registro ou produção do dado.

Periodicidade: Frequência de atualização do resultado do indicador.

Índice de referência: Representa o valor que expressa a situação de um indicador em momento definido como ponto de partida (linha de base).

Mês/ano de referência: Mês e ano no qual o índice de referência foi apurado.

Rede(s) Temática(s): Rede(s) Temática(s) a(s) qual(is) cada ação do PA Saúde Digital tem relação.

Eixo(s) e Componente(s): Eixos e componentes, segundo o art. 8° da Portaria n° 3.232 de 1° de março de 2024, aos quais cada ação do PA Saúde Digital tem relação.

A primeira categoria a ser cadastrada é o objetivo (Figura 7). Após a descrição do objetivo, é necessário informar a relação desse objetivo com o objetivo ou diretriz do **Plano Estadual de Saúde (2023-2027)** e, posteriormente, indicar qual a situação do *Plano Estadual: se aprovado; em análise no Conselho de Saúde; aprovado com ressalvas; em elaboração*; e *não iniciado*. Após isso, o botão **Salvar**, abaixo da seleção da situação do PES, ficará habilitado.

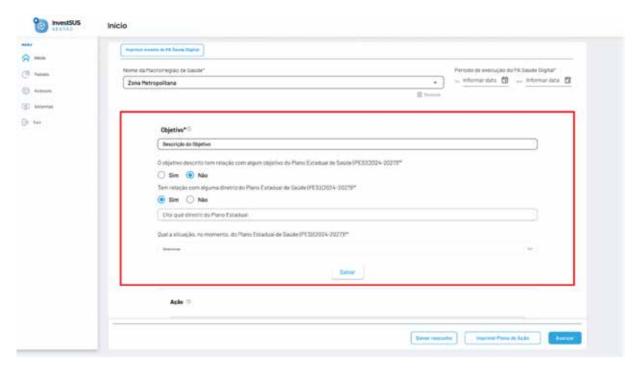


Figura 7. Cadastro(s) do(s) objetivo(s)

Ao clicar em Salvar, o objetivo aparecerá cadastrado acima do preenchimento da ação (Figura 8). Neste momento, é possível editar e excluir por meio dos ícones e, respectivamente. Atenção: Ao excluir um objetivo, todas as categorias cadastradas abaixo na hierarquia (ação, meta, indicador, valores, itens), também serão excluídas.

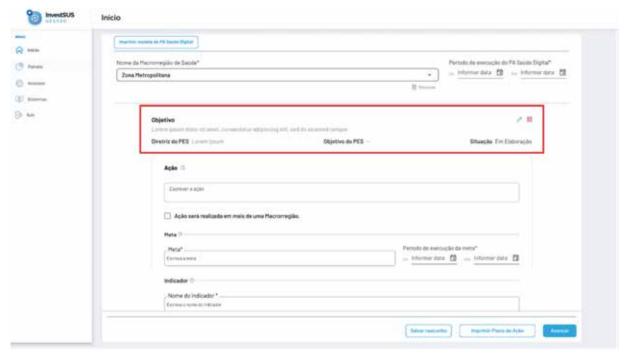


Figura 8. Objetivo Cadastrado

Abaixo do cadastro de objetivo, há o cadastro da ação (Figura 9). Para os casos em que uma ação seja realizada em mais de uma macrorregião, haverá uma caixa após a descrição da ação. Ao marcá-la, exibirá duas opções a serem escolhidas, onde uma será deverá ser escolhida obrigatoriamente:

- "Macrorregião responsável em realizar a ação": para o caso da macrorregião na qual está se registrando for a responsável em realizar. Ao selecionar esse caso, é necessário informar no menu suspenso abaixo, na caixa de múltipla seleção, "Quais as macrorregiões serão beneficiadas com essa ação".
- "Macrorregião beneficiada pela ação": esse caso é para o preenchimento das macrorregiões que não são responsáveis, mas serão beneficiadas pela ação. Neste caso, será exibido um menu suspenso de seleção única para identificar "Qual macrorregião irá realizar essa ação". Após selecionar está opção, todas categorias abaixo de ação na hierarquia (meta, indicador, valores estimados, itens) serão desabilitados para preenchimentos. Isso porque, entende-se que todo esse cadastro será realizado pela macrorregião responsável em realizar a ação, onde ela identificará esta macrorregião como uma beneficiada.

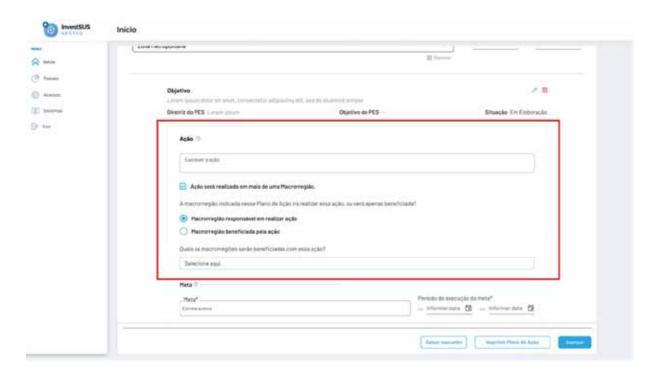


Figura 9. Cadastro da ação

Atenção: Para uma ação realizada em mais de uma macrorregião, tanto a macrorregião responsável em realizar a ação, quanto as beneficiadas pela ação, precisam cadastrar a ação conforme uma das duas situações descritas acima.

Após o cadastro da ação, seguindo a barra de rolagem, há o cadastro da meta e indicador (Figura 10). Neste espaço é descrito a meta com seu respectivo período de execução. Importante salientar que esse período de execução deve estar dentro do período de execução do PA Saúde Digital, informado ao lado da identificação da macrorregião (Figura 5).

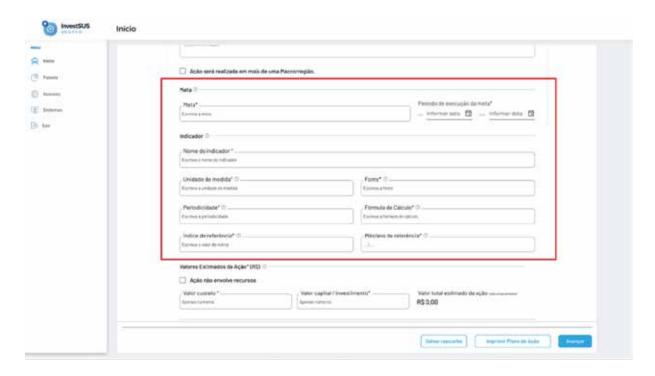


Figura 10. Cadastro da meta e do indicador

Abaixo do cadastro da meta, há o cadastro do indicador, como nome, unidade de medida, fonte, periodicidade, fórmula de cálculo, índice de referência e mês/ano de referência.

Seguindo o cadastramento, abaixo do indicador há os campos de cadastro dos valores estimados (Figura 11). Nesse cadastro deverá ser preenchido por bloco de financiamento, ou seja, os valores de custeio e/ou os valores de capital/investimento, e uma soma automática surgirá no campo "Valor total estimado da ação". Para o caso de ações que não envolve recursos, marca-se a opção "Ação não envolve recursos", e os campos de valores estimados e memória de cálculo (Itens da ação) serão desabilitados para preenchimento.

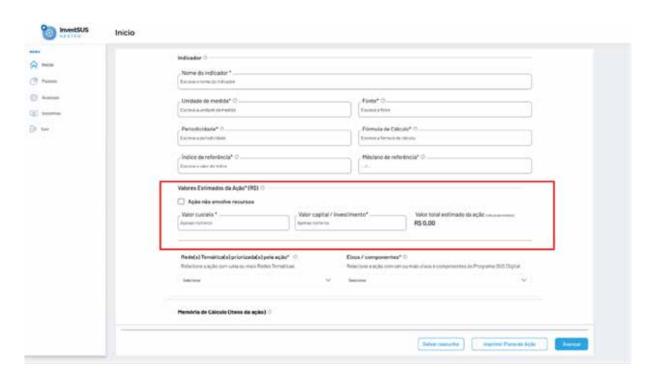


Figura 11. Cadastro dos valores estimados

Em seguida, há dois menus suspensos (Figura 12) de múltipla seleção para que seja selecionadas as Redes Temáticas de Atenção à Saúde priorizadas pela ação, bem como os eixos e componentes do Programa SUS Digital.

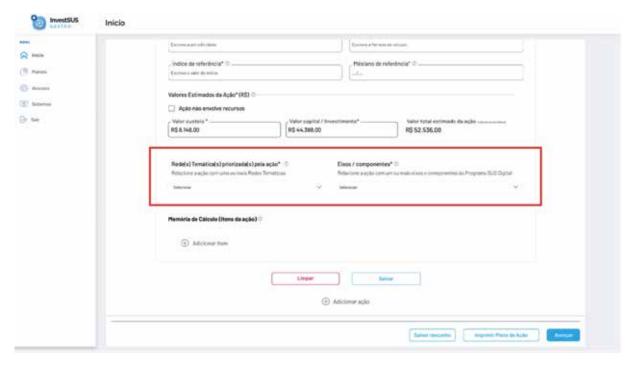


Figura 12. Cadastro da relação da ação com as Redes Temáticas de Atenção à Saúde e os eixos e componentes do Programa SUS Digital.

São exibidas as seguintes opções em Redes Temáticas:

- Rede Cegonha (Materno Infantil);
- Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- Toda a Rede de Atenção à Saúde;

E em Eixos e componentes, as seguintes opções:

• Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde:

- I Formação e educação permanente em saúde digital;
- II Fortalecimento do ecossistema de saúde digital, por meio da promoção de inovação aberta, da estruturação de rede colaborativa para o compartilhamento de experiências, conhecimentos, cultura e práticas entre os atores e da cocriação com cidadãos e a sociedade civil organizada;
- III Fortalecimento do uso de estudos e evidências para incorporação de tecnologias digitais em saúde;
 - IV Fomento à cultura da proteção de dados pessoais e sensíveis de saúde; e
 - V Qualificação dos registros em saúde.

• Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS:

- I Apoio à informatização do SUS e adoção de prontuários eletrônicos que atendam aos padrões de interoperabilidade da RNDS;
- II Suporte à melhoria da infraestrutura para os sistemas digitais e de conectividade;
- III- fortalecimento dos mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde;
- IV Indução da estruturação e do funcionamento de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito dos estabelecimentos e serviços de saúde;
- V Fortalecimento da saúde digital para atendimento à saúde das populações negligenciadas, vulneráveis e isoladas geograficamente e dos povos originários; e
- VI Ampliação da oferta de telemedicina e telessaúde no âmbito do SUS em território nacional.

• Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde:

- I Promoção da interoperabilidade de dados de saúde com a RNDS;
- II Gestão e governança no compartilhamento de dados de saúde;
- III Elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados para subsidiar estratégias de saúde digital e inovação em saúde;
- IV Padronização dos modelos de informação nacionais, bem como dos vocabulários e terminologias em saúde;
- V Promoção da disseminação de dados e informações em saúde, mantendo-se a confidencialidade, privacidade, proteção de dados e segurança da informação de saúde pessoal; e
- VI Preservação da autenticidade, integridade, rastreabilidade e qualidade da informação em saúde.

Atrelado à ação também é realizado o cadastro da memória de cálculo (itens da ação), sendo que ao clicar no botão "Adicionar Item", expande-se a campo de memória de cálculo (Figura 13), podendo também ser preenchidos após salvar a ação.

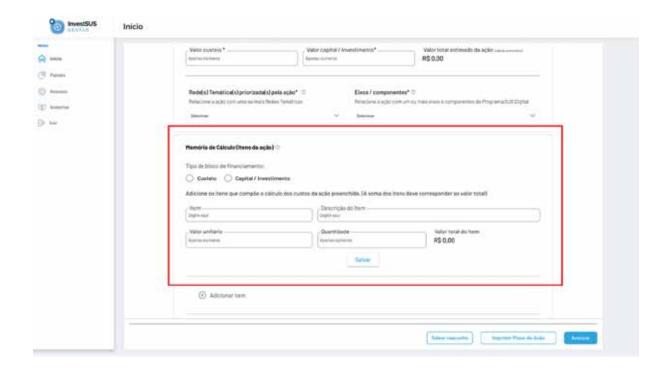


Figura 13. Cadastro da relação da ação com as Redes Temáticas de Atenção à Saúde e os eixo e componentes do Programa SUS Digital.

Neste espaço será cadastrado todos os itens que compõem a ação em questão. Primeiro é feita a seleção do tipo de bloco de financiamento em que se enquadra o item: se em custeio; ou capital/investimento. Em seguida, cadastra-se o nome do item, uma descrição do item, seu valor unitário e quantidade, enquanto aparecerá o "Valor total do item" automaticamente. Ao clicar no botão "Salvar", o item fica cadastrado.

Após salvar o item, é possível visualizá-lo (Figura 14), com o valor total dos itens cadastrados. Importante atentar que esse valor total dos itens precisa ser exatamente o valor que foi informado como valor da ação. Também é possível editar e excluir o item por meio dos ícones \oslash e $\stackrel{\frown}{\mathbb{m}}$, respectivamente. Logo abaixo ainda é possível adicionar mais itens no botão "Adicionar Item".

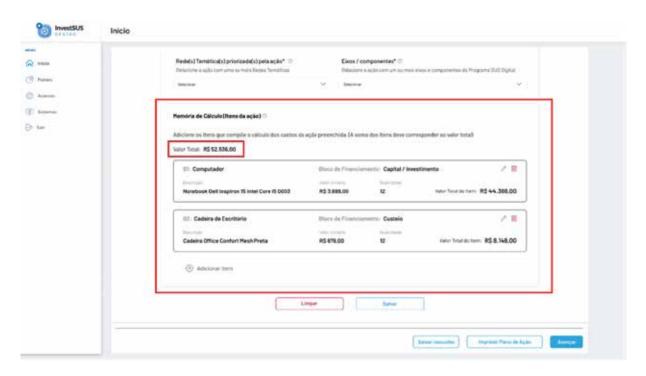


Figura 14. Itens cadastrados

Abaixo da memória de cálculo há os botões de "salvar" ou "limpar" os dados preenchidos nos campos relacionados à ação, meta, indicador e valores estimados e adicionar uma nova ação (Figura 15).

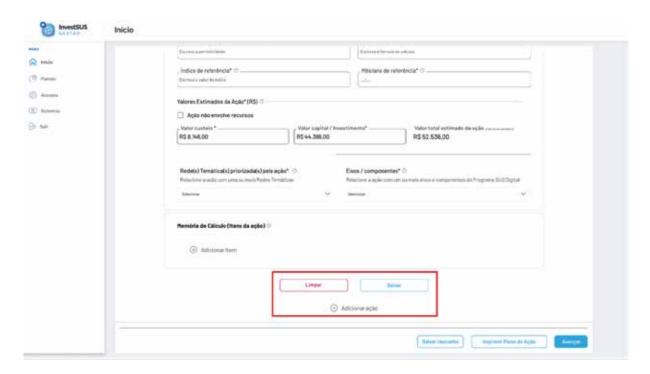


Figura 15. Salvar ação, meta, indicador e valores.

Ao clicar em salvar, a ação, meta, indicador e valores estimados são cadastrados e exibidos abaixo do objetivo ao qual foi cadastrado (Figura 16). A memória de cálculo, por sua vez, ficará oculta, mas exibirá os itens cadastrados ao clicar na seta ao lado direito para expandir e exibir os itens.

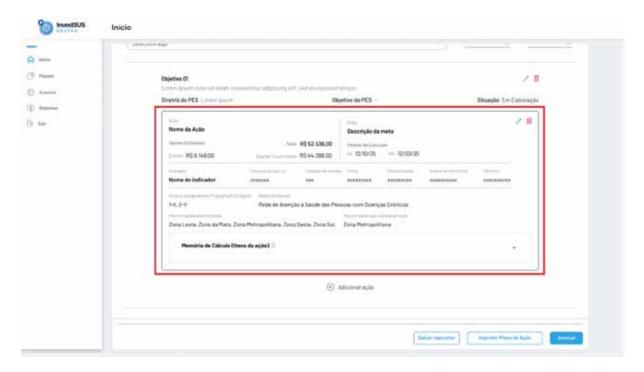


Figura 16. Ação, meta, indicador e valores estimados cadastrados

No botão avançar, o usuário irá direto para a aba "Informações Complementares" da página de preenchimento (Figura 17). Nessa primeira parte da aba, é possível visualizar as somas dos valores cadastrados no PA Saúde Digital por bloco de financiamento e total; é necessário informar a participação da SES e COSEMS; a lista de municípios que participaram da elaboração do Plano de Ação; e descrever a experiência no processo de elaboração do PA Saúde Digital em até 4.500 caracteres. Como essas informações serão incluídas como introdução no relatório exportado e impresso do PA Saúde Digital (Figura 3), sugere-se, como exemplo, que faça o registro das estratégias utilizadas para estabelecer o consenso, as potencialidades e fragilidades do processo. Essas.

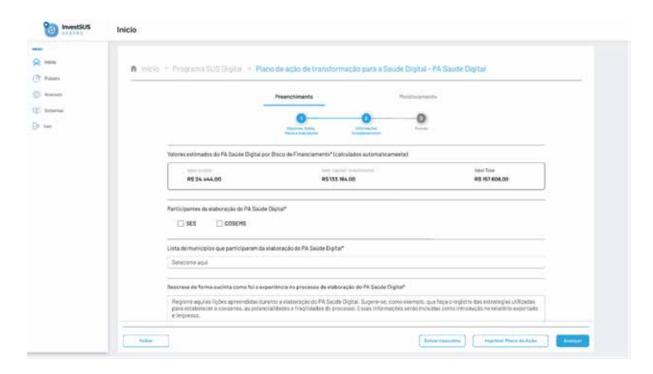


Figura 17. Primeira parte da aba informações complementares.

Numa segunda parte da mesma aba (Figura 18), é necessário o envio da resolução CIB ou do Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital; bem como o envio do ofício da Secretaria Estadual de Saúde, para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde. Esse ofício é necessário considerando o Art. 10° da Portaria 3.233 de 1 de março de 2024:

A prestação de contas sobre a aplicação dos Valores de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis.

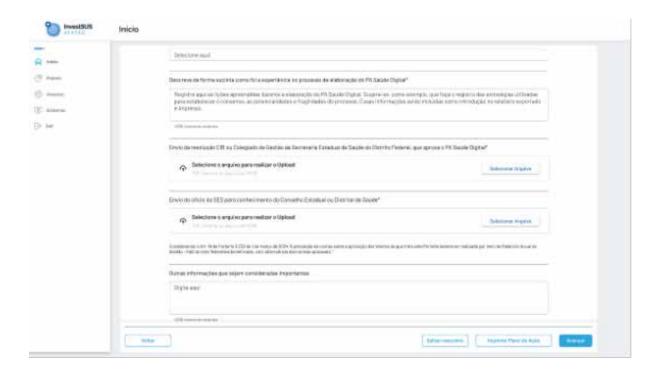


Figura 18. Segunda parte da aba informações complementares

Ao final é disponibilizado um campo com 4.500 caracteres para informações que sejam consideradas importantes. Ao finalizar o preenchimento, clica-se em "Salvar Rascunho".

Quando o usuário que está preenchendo entender que está concluído o preenchimento, clicará no botão avançar, o qual levará para aba seguinte "Revisão" (Figura 19). Nela é possível visualizar todas as informações cadastradas e preenchidas para que o usuário confira as informações.

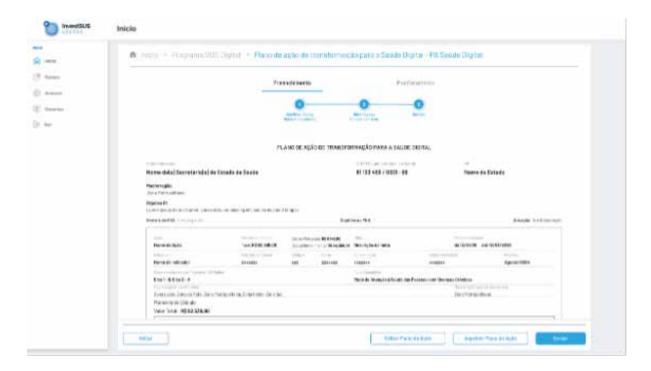


Figura 19. Aba revisão

Confirmadas as informações cadastradas, o usuário deverá clicar no botão enviar localizado na barra inferior.

Atenção: Essa função envia o PA Saúde Digital cadastrado ao gestor para validação, o qual encontrará na página de Monitoramento (Figura 4) o Plano em questão com o ícone A ,simbolizando que este Plano requer validação. O gestor ainda poderá editar e, após validar, enviará ao Ministério da Saúde, quando ficará possível apenas a visualização.

Exemplo de utilização do diagnóstico situacional para elaboração do plano de ação de transformação para a saúde digital

Com o objetivo de inspirar a utilização do Diagnóstico Situacional na elaboração do Plano de Ação de Transformação para Saúde Digital (PA Saúde Digital), este manual traz exemplos de problemas identificados por meio de reflexões baseadas nas questões do Diagnóstico Situacional, no qual servem de base para os exemplos de objetivos, ações, metas, indicadores apresentados a seguir. Salienta-se que estes problemas, objetivos, ações, metas e indicadores são hipotéticos, portanto, aconselha-se que cada macrorregião estruture seu PA Saúde Digital baseando-se em seu próprio Diagnóstico Situacional e no INMSD, bem como em outros instrumentos de planejamentos focados na realidade do próprio território.

Exemplo 1

Problema identificado: ao citar as principais filas de regulação, a macrorregião indicou que a principal fila é a de consultas de Ortopedia. Observou-se que essa fila resulta do grande número de pacientes encaminhados, para consulta de Ortopedia Geral, pelas unidades da APS. Essa macrorregião, em particular, não possui ponto de telessaúde.

1. Objetivo do PA Saúde Digital:

Estruturar serviços de telessaúde para qualificar a fila de regulação de ortopedia.

- **1.1. Ação 1:** Estruturar Pontos de Telessaúde com capacidade para atendimento de ortopedia.
- **1.2. Meta:** Estruturar 2 Pontos de Telessaúde na macrorregião de saúde para atendimento de ortopedia.
- **1.3. Período:** 6 meses.
- **1.4. Indicador:** Pontos de Telessaúde estruturados.
- **1.5. Fórmula de cálculo:** Total de Pontos de Telessaúde estruturados para atendimento de ortopedia.

1.6. Unidade de medida: número

1.7. Fonte: CNES

1.8. Periodicidade: Mensal

- **1.9. Índice de referência:** Nenhum Ponto de Telessaúde estruturado para atendimento de ortopedia
 - 1.10. Mês/Ano de referência: Outubro/2024
 - 1.11. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **1.12. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **1.13. Ação 2:** Vincular os Pontos de Telessaúde ao ofertante do serviço especializado.

1.14. Meta: 100% dos Pontos de Telessaúde vinculados.

1.15. Período: 6 meses

1.16. Indicador: Percentual de Pontos de Telessaúde vinculados

1.17. Fórmula de cálculo: (Número de Pontos de Telessaúde vinculados)/(Total de pontos de Telessaúde existentes)*100

1.18. Unidade de medida: Percentual

1.19. Fonte: CNES

1.20. Periodicidade: Mensal

- **1.21. Índice de referência:** 0% de Pontos de Telessaúde vinculados ao ofertante do serviço especializado
 - 1.22. Mês/Ano de referência: Dezembro/2024
 - 1.23. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **1.24. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **1.25. Ação 3:** Desenhar os fluxos de atendimento segundo a Linha Cuidado (Linha de Cuidado protocolos clínicos).

1.26. Meta: 100% dos fluxos de atendimento desenhados.

1.27. Período: 3 meses

1.28. Indicador: Percentual de fluxos desenhados.

1.29. Fórmula de cálculo: (Número de Fluxos desenhados)/(Total de fluxos planejados)*100

1.30. Unidade de medida: Percentual

1.31. Fonte: Resolução CIB/CIR

1.32. Periodicidade: Anual

1.33. Índice de referência: 0% de fluxos de atendimento desenhados

- 1.34. Mês/Ano de referência: Outubro/2024
- 1.35. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **1.36. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **1.37. Ação 4:** Capacitar as equipes da macrorregião de saúde para utilização dos serviços de Telessaúde.
 - **1.38. Meta:** 100% das equipes capacitadas.
 - **1.39. Período:** 6 meses
 - **1.40. Indicador:** Percentual de equipes capacitadas.
- **1.41. Fórmula de cálculo:** (Número equipes capacitadas)/(Total de equipes)*100
 - 1.42. Unidade de medida: Percentual
 - 1.43. Fonte: Secretaria Estadual de Saúde/CNES
 - 1.44. Periodicidade: Anual
 - **1.45. Índice de referência:** 0% de equipes capacitadas.
 - 1.46. Mês/Ano de referência: Outubro/2024
 - 1.47. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **1.48. Eixos e componentes:** Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde.
- **1.49. Ação 5:** Implantar ações de Telessaúde para qualificar os encaminhamentos para o serviço especializado.
- **1.50. Meta:** 100% da fila de regulação qualificada com direcionamento de acordo com os fluxos estabelecidos.
 - **1.51. Período:** 12 meses
- **1.52. Indicador:** Percentual de usuários direcionados de acordo com os fluxos desenhados.
- **1.53. Fórmula de cálculo:** (Número de Pacientes direcionados)/(Total de pacientes na fila de regulação)*100
 - 1.54. Unidade de medida: Percentual
 - 1.55. Fonte: Sistema de Regulação
 - 1.56. Periodicidade: Mensal
- **1.57. Índice de referência:** 0% de usuários direcionados de acordo com os fluxos desenhados.
 - 1.58. Mês/Ano de referência: Novembro/2024
 - 1.59. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **1.60. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

2. Objetivo do PA Saúde Digital:

Aplicar as ações de telessaúde para qualificar a fila de regulação de Ortopedia de acordo com os fluxos de atendimento desenhados

- **2.1. Ação 1:** Implementar serviço de telerregulação no serviço de telessaúde estruturado.
- **2.2. Meta:** 100% de pacientes encaminhados à regulação classificados por telerregulador.
 - 2.3. Período: 3 meses
 - **2.4. Indicador:** Percentual de pacientes encaminhados.
- **2.5. Fórmula de cálculo**: (Número de Pacientes encaminhados à regulação classificados por teleregulador)/(Total de pacientes na fila)*100
 - 2.6. Unidade de medida: Percentual
 - 2.7. Fonte: Sistema de Regulação
 - 2.8. Periodicidade: Mensal
- **2.9. Índice de referência:** 0% de pacientes encaminhados à regulação classificados por telerregulador.
 - 2.10. Mês/Ano de referência: Janeiro/2025
 - 2.11. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **2.12. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **2.13. Ação 2:** Implantar serviço de teleconsultoria nas unidades de saúde com pontos de telessaúde.
- **2.14. Meta:** 100% dos pontos de telessaúde com viabilidade de execução de teleconsultoria.
 - 2.15. Período: 4 meses
- **2.16. Indicador:** Percentual dos pontos de telessaúde utilizando teleconsultoria.
- **2.17. Fórmula de cálculo:** (Número de pontos de telessaúde utilizando teleconsultoria)/(Total de pontos de telessaúde existentes)*100
 - 2.18. Unidade de medida: Percentual
 - 2.19. Fonte: Sistema de Regulação
 - 2.20. Periodicidade: Mensal
- **2.21. Índice de referência:** 0% de pontos de telessaúde utilizando teleconsultoria

- 2.22. Mês/Ano de referência: Outubro/2024
- 2.23. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **2.24. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

Exemplo 2

Problema identificado: ao mapear as filas de regulação da macrorregião verificou-se que há uma grande fila para a especialidade de Dermatologia. Observou-se que essa fila resulta do grande número de pacientes encaminhados sem classificação ou com classificação inadequada de seus quadros clínicos. Essa macrorregião, em particular, possui pontos de Telessaúde, mas não possui dermatologista para realizar diagnóstico diferencial e orientar os profissionais da APS.

3. Objetivo do PA Saúde Digital:

Estruturar serviços de Telessaúde para qualificar a fila de regulação de dermatologia.

- **3.1. Ação 1:** Mapear a disponibilidade de oferta de atendimentos via Telessaúde na especialidade de dermatologia que possam atender a demanda na macrorregião.
 - 3.2. Meta: 100% dos estabelecimentos de saúde mapeados
 - **3.3. Período:** 2 meses
 - **3.4. Indicador:** Percentual de estabelecimentos de saúde mapeados.
- **3.5. Fórmula de cálculo:** (Número de estabelecimentos de saúde mapeados)/(Total de estabelecimentos de saúde existentes)*100
 - 3.6. Unidade de medida: Percentual
 - 3.7. Fonte: SES/CNES
 - 3.8. Periodicidade: Semanal
 - **3.9. Índice de referência:** 0% de estabelecimentos de saúde mapeados
 - 3.10. Mês/Ano de referência: Outubro/2024
 - **3.11. Redes Temáticas:** Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **3.12. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

- **3.13. Ação 2:** Realizar adesão à modalidade de serviço pretendida (teleconsultoria, teletriagem, teleconsultoria, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação)
- **3.14. Meta:** 10 pontos de telessaúde com adesão ao serviço de telessaúde (teleconsultoria, teletriagem, teleconsultoria, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação)
 - 3.15. Período: 2 meses
 - **3.16. Indicador:** Número de pontos de telessaúde com adesão ao serviço.
- **3.17. Fórmula de cálculo:** Total de pontos de telessaúde com adesão ao serviço.
 - **3.18. Unidade de medida:** Número
 - **3.19. Fonte:** CNES
 - **3.20. Periodicidade:** Mensal
- **3.21. Índice de referência:** 5 pontos de telessaúde com adesão ao serviço de telessaúde (teleconsultoria, teletriagem, teleconsultoria, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação).
 - **3.22. Mês/Ano de referência:** Novembro/2024
 - **3.23. Redes Temáticas:** Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **3.24. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **3.25. Ação 3:** Adaptar os fluxos de atendimento segundo a Linha Cuidado de dermatologia (protocolos clínicos)
- **3.26. Meta:** 100% dos fluxos de atendimento adaptados segundo a Linha Cuidado de dermatologia (protocolos clínicos)
 - **3.27. Período:** 3 meses
- **3.28. Indicador:** Percentual de fluxos adaptados segundo a Linha Cuidado de dermatologia (protocolos clínicos)
 - 3.29. Fórmula de cálculo:

(Número de Fluxos adaptados segundo a Linha Cuidado de dermatologia (protocolos clínicos))/(Total de fluxos planejados)*100

- 3.30. Unidade de medida: Percentual
- **3.31. Fonte:** Resolução CIB/CIR
- **3.32. Periodicidade:** Anual

- **3.33. Índice de referência:** 50% dos fluxos de atendimento adaptados segundo a Linha Cuidado de dermatologia (protocolos clínicos)
 - 3.34. Mês/Ano de referência: Setembro/2024
 - **3.35. Redes Temáticas:** Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **3.36. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **3.37. Ação 4:** Estruturar os pontos de Telessaúde para viabilizar a utilização da oferta (aquisição de equipamentos e RH)
 - **3.38. Meta:** 10 pontos de Telessaúde estruturado para adesão à oferta.
 - 3.39. Período: 6 meses
 - **3.40. Indicador:** Número de pontos de telessaúde estruturados.
- **3.41. Fórmula de cálculo:** Total de pontos de telessaúde estruturados no período
 - 3.42. Unidade de medida: Número
 - **3.43. Fonte:** CNES
 - 3.44. Periodicidade: Mensal
 - **3.45. Índice de referência:** 5 pontos de telessaúde estruturados.
 - 3.46. Mês/Ano de referência: Outubro /2024
 - 3.47. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **3.48. Eixos e componentes:** Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.
- **3.59. Ação 5:** Capacitação das equipes para utilização dos serviços de Telessaúde.
 - **3.50. Meta:** 100% das equipes capacitadas.
 - 3.51. Período: 2 meses
 - 3.52. Indicador: Percentual de equipes capacitadas.
- **3.53. Fórmula de cálculo:** (Número equipes capacitadas)/(Total de equipes)*100
 - 3.54. Unidade de medida: Percentual
 - 3.55. Fonte: Secretaria Estadual de Saúde/CNES
 - 3.56. Periodicidade: Anual
 - **3.57. Índice de referência:** 0%
 - 3.58. Mês/Ano de referência: Janeiro/2025
 - 3.59. Redes Temáticas: Toda a Rede de Atenção à Saúde
- **3.60. Eixos e componentes:** Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde.















